

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 033/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA O ARTIGO 127 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.080
DE 28/06/1994 (CÓDIGO DE POSTURAS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Poderão requerer a exumação os familiares do falecido, atuando sempre um na falta do outro, na ordem estabelecida pelo artigo 1.829 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outra norma que lhe vier a substituir, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, as autoridades competentes e demais interessados previstos na legislação.

Parágrafo único. Toda exumação deve ser requerida previamente junto à Prefeitura Municipal de São José do Ouro, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Art. 2º A Administração Municipal fornecerá autorização de exumação com todas as indicações necessárias à identificação dos restos mortais, tanto para a remoção dos mesmos para ossário como para translados, quando for o caso.

Art. 3º Realizada a exumação, o material inutilizado (caixão, etc.), deverá ser colocado em sacos plásticos vermelhos (substância infectante 6), a serem retirados quando da autorização expedida pelo Município, os quais serão depositados nos compartimentos adequados, presentes no local.

Parágrafo único. Os sacos plásticos deverão estar previamente fechados antes de depositá-los no lixo, por tratar-se de substâncias infectantes, devendo o responsável pela colocação do material, providenciar o fracionamento de eventuais dejetos de maior porte, a fim de que caibam no saco.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Qualquer transgressão aos procedimentos aqui regulamentados deverá ser notificada formalmente à Administração, que tomará as medidas adequadas à apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em sendo o caso, conforme previsão na Lei nº 1.080/94.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE MARÇO DE 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 034/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2052	PERFUR. INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	R\$	50.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2140	MAN. SECRETARIA MUN. DE URBANISMO			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUI. E MATERIAL PERMANENTE	327	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	06– SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1081	APOIO PARA AGROINDUSTRIAS			
RUBRICA:	4.4.90.42.00	AUXÍLIOS	180	R\$	30.000,00

ORGÃO:	07– SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1025	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	201	R\$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 131/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Liane Toledo de Almeida	08.06.2020 a 07.06.2021	02.03.2022 a 16.03.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 02.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA OURENSE
LTDA****CNPJ 96.704.127/0001-60
NIRE 4300000925****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Agrícola Mista Ourense Ltda – CAMOL, entidade que congrega, nesta data o número de 4041 (quatro mil e quarenta e um associados), no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32, parágrafo Iº, letra “ r ” do Estatuto Social e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração, conforme Ata lavrada em livro próprio, convoca os Senhores Associados para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21 de março de 2022, às **17:00 h.** (dezessete horas), em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, às **18:00 h.** (dezoito horas), em segunda convocação, com a presença de no mínimo metade mais um dos associados e, às **19:00 h.** (dezenove horas), do mesmo dia, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo dez associados, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores de São José do Ouro, sito à Avenida Antonio Finco, nº 330, em São José do Ouro-RS, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º. Deliberação sobre a prestação de contas do Exercício encerrado em 31/12/2020, e 31/12/2021, compreendendo:
 - a) - Relatório do Conselho de Administração;
 - b) - Balanço Geral;
 - c) - Demonstrativo da conta “Sobras e Perdas”;
 - d) - Parecer do Conselho Fiscal.
- 2º. Deliberação sobre o destino dos Resultados Financeiros verificados nos exercícios encerrados, em 31 de dezembro de 2020, e 31 de dezembro de 2021.
- 3º. Eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal com mandato de 01 (um) ano.
- 4º. Fixação dos honorários dos membros do item 3º e 4º deste edital.
- 5º. Outros assuntos de interesse da Entidade.

O evento respeitará os protocolos sanitários oficiais em vigor na data de sua realização.

São José do Ouro-RS, 04 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
PROTOCOLO**

Nº 100 /20 22

PROTOCOLADO EM 09/03/22

Glória Fiancin

[Assinatura]
IDELSON BERGAMO MACHADO
Presidente da CAMOL